



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
---Serviço Público---

Expediente
M^{te} Avelar Boaventura
- Diretora do Legislativo -

LEI Nº 3806, DE 31 DE MARÇO DE 2011

Autoriza a desafetação pública de artérias no Loteamento Gileade na forma que indica e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam por força desta Lei, desafetadas as artérias públicas denominadas RUAS PROJETADAS, no LOTEAMENTO GILEADE, a seguir:

I – RUA PROJETADA, localizada entre as Quadras 03 (três), 04 (quatro), 07 (sete) e 08 (oito), sentido norte/sul, do Loteamento Gileade;

II – RUA PROJETADA, localizada entre as Quadras 07 (sete), 08 (oito) e 18 (dezoito), sentido norte/sul, do Loteamento Gileade;

III – RUA PROJETADA, localizada entre as Quadras 03 (três), 04 (quatro), 07 (sete) e 08 (oito), sentido leste/oeste, do Loteamento Gileade;

Art. 2º – As artérias desafetadas deverão incorporar às Quadras nº 03 (três), 04 (quatro), 07 (sete), 08 (oito) e 18 (dezoito), do Loteamento Gileade, pertencentes ao Município de Juazeiro do Norte, tornando-se um só corpo imobiliário, com as seguintes características: UM TERRENO de domínio pleno, próprio para edificação, medindo uma área total de 29.314,88m² (VINTE E NOVE MIL, TREZENTOS E QUATORZE METROS VÍRGULA OITENTA E OITO CENTÍMETROS QUADRADOS), com as seguintes medidas e delimitações: ao NORTE, onde mede 162,00m (cento e sessenta e dois metros), com a Rua Professor Francimar Roque; ao SUL, onde mede 65,50m (sessenta e cinco metros vírgula cinquenta centímetros), com a Rua Pedro Duda; ao LESTE, onde mede 235,00m (duzentos e trinta e cinco metros), com a Rua Raimundo Machado e ao OESTE, onde mede 280,23 (duzentos e oitenta metros vírgula vinte e três centímetros quadrados), onde hoje acha-se encravado o TERMINAL RODOVIÁRIO INTERESTADUAL PREFEITO ORLANDO BEZERRA, no bairro Triângulo, nesta cidade.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 31 (trinta e um) dias de março do ano dois mil e onze (2011)./////

DR. MANUEL RAIMUNDO DE SANTANA NETO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE